

## Meio Ambiente

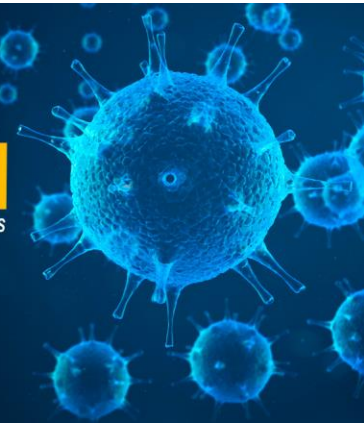
Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes atores: **Governo, Administração Pública Direta e Indireta, Fazenda, Procuradoria-Geral, Meio Ambiente, Saúde e Planejamento.**

Em razão do contexto de isolamento social, os órgãos municipais de meio ambiente podem implementar diversas ações para manter o funcionamento das atividades para a proteção do meio ambiente e também podem auxiliar nas medidas de controle da pandemia. Assim, **seu Município pode:**

1. como forma de diminuir o risco de transmissão, suspender o atendimento presencial nas secretarias de meio ambiente, disponibilizando serviços de atendimento *on-line* para a população por *e-mail* ou por telefone para dúvidas e informações;
2. disponibilizar meios digitais para que a população possa acompanhar o andamento dos processos de licenciamento e realizar denúncias, caso identifique alguma infração cometida contra o meio ambiente;
3. manter o setor de fiscalização ambiental funcionando regularmente, por se tratar de uma atividade essencial de acordo com o Decreto 10.282/2020, por meio de sistema de escala de plantão, com o fornecimento de máscaras e álcool a 70° aos fiscais ambientais;
4. prorrogar os prazos referentes aos processos de licenciamento ambiental, intervenção ambiental, fiscalização, atuação e demais processos administrativos dos órgãos municipais de meio ambiente;
5. fechar as Unidades de Conservação (UC) municipais para visitação com o intuito de diminuir o risco de aglomeração nesses ambientes, como uma forma de prevenção ao novo coronavírus;
6. caso existam ações previstas, adiar todas as atividades presenciais de educação ambiental e avisar ao público de visitantes sobre esta medida;



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



7. adotar medidas de desinfecção das áreas comuns dos Municípios, pois o coronavírus sobrevive em superfícies por diversas horas ou dias, dependendo do material. As ações de limpeza dessas áreas públicas podem ser estratégicas nos Municípios para prevenir a contaminação;
8. orientar e disponibilizar as equipes dos órgãos municipais ambientais para atuarem em conjunto com a vigilância sanitária, visando à fiscalização dos empreendimentos que permanecerem abertos, analisando se as medidas de prevenção estão sendo tomadas;
9. as equipes dos órgãos municipais de meio ambiente também podem auxiliar com campanhas de educação a respeito dos hábitos de higiene para prevenir contra o coronavírus;
10. diante do contexto de *home office*, disponibilizar capacitação dos servidores de meio ambiente por meio da realização de cursos a distância nas temáticas de interesse do Município.

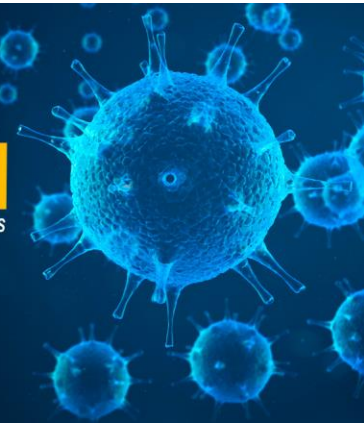


## BOAS PRÁTICAS

- **Prefeitura de Nova Lima/MG:**
  - com apoio da secretaria de meio ambiente, a prefeitura desinfetou as ruas e os pontos mais movimentados do Município para conter o avanço do coronavírus. Foi pulverizada uma mistura de água sanitária e quaternário de amônia, um tipo de desinfetante usado em hospitais, nos espaços públicos. Essa mistura já foi utilizada por vários países no combate à pandemia e, de acordo com secretário da prefeitura, a substância foi analisada por infectologistas e pela vigilância sanitária e é capaz de matar o vírus nas superfícies. Disponível em: <https://bit.ly/2UTjrOO>.
- **Prefeitura de Jaraguá do Sul/SC:**
  - sanitização de diversos ambientes públicos com apoio da secretaria de meio ambiente. O Município está desinfetando as frentes dos supermercados, das farmácias, dos postos de saúde, do terminal urbano de ônibus, do calçadão e da prefeitura. Disponível em: <https://bit.ly/34mwvPC>.



# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



- **Oportunidades de cursos gratuitos a distância:**
  - Escola Virtual de Governo (EV.G):
    - Impactos da Mudança do Clima para a Gestão Municipal. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/97>.
    - Sustentabilidade na Administração Pública. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254>.
    - Licitações Sustentáveis. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/253>.
  - Agência Nacional de Águas (ANA): Capacitação para a Gestão das Águas. Disponível em: <https://capacitacao.ead.unesp.br/index.php/inscricoes-abertas>.
  - Instituto Brasileiro de Sustentabilidade (INBS): Introdução ao Licenciamento Ambiental. Disponível em: <https://www.inbs.com.br/curso-ead-gratuito-de-introducao-ao-licenciamento-ambiental/>.



## LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- **Decreto 10.282, de 20 de março de 2020:** definiu quais são os serviços públicos e as atividades essenciais e dentre elas se destaca a fiscalização ambiental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10292.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10292.htm).
- **Portaria ICMBio 227, de 22 de março de 2020:** suspendeu por tempo indeterminado a visitação pública nas unidades de conservação federais. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria\\_227\\_22mar2020.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/portaria_227_22mar2020.pdf).



f /PortalCNM

TV PortalCNM

Instale nosso app:  
app.cnm.org.br

@portalcnm

/PortalCNM

Visite nossa galeria de imagens:  
flickr.com/PortalCNM

[www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)